



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

000009

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 178, DE 21 DE MARÇO DE 2.001.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002/01.

Dispõe sobre: Dá denominação à Praça da Paróquia de Santa Luzia, e dá outras providências.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 4.ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2.001, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Passa a denominar-se "**Praça Angelo Biazi**", a Praça da Paróquia de Santa Luzia de Pracinha.

Artigo 2º - Cabe a Prefeitura Municipal, por seu Setor competente, providenciar a necessária identificação com a Placa Denominativa da referida Praça, com a denominação recebida por esta Lei.


Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no vigente orçamento, suplementada, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 21 DE MARÇO DE 2.001.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete